PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Francisco de Carvalho a rua projetada paralela a Rua Comandante Agnélio, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de outubro de 1988.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal